

PROJETO DE LEI N° 1757, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a reduzir o Orçamento de Investimento do Distrito Federal, em R\$ 49.120.021,00 (quarenta e nove milhões, cento e vinte mil, vinte e um reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir o Orçamento de Investimento do Distrito Federal (Lei n° 2.514, de 30 de dezembro de 1999), para o exercício financeiro de 2000, em R\$ 49.120.021,00 (quarenta e nove milhões, centos e vinte mil, vinte e um reais), conforme anexo II.

Art. 2° A receita do Orçamento de Investimento fica reduzida na forma do anexo I.

Art. 3° A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP repassará ao Tesouro até 40% (quarenta por cento) do produto da alienação de imóveis que integram o ativo circulante como estoque de terrenos a comercializar, com a finalidade única de dar o suprimento financeiro necessário e garantir a liquidação da amortização das obrigações contratuais da dívida pública assumidas pelo Distrito Federal.

Art. 4° Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2000.